

**DECRETO Nº 58.477,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.387.917,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 50 41				1	927.500,00
CONTRIBUIÇÕES					
3 3 90 35				1	465.340,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				1	2.750.739,00
3 3 90 41				1	244.338,00
CONTRIBUIÇÕES					
TOTAL				1	4.387.917,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.391.1214.5734					
MUSEUS HISTÓRICOS - CAPITAL E INTERIOR				499.050,00	
13.391.1215.5737				1	499.050,00
IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL P					
13.391.1215.5739				1	244.338,00
VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAU					
13.392.1201.2342				1	717.029,00
CIRCUITO CULTURAL PAULISTA					
13.392.1201.2342				1	2.000.000,00
CIRCUITO CULTURAL PAULISTA					
13.392.1201.5706					
ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN				927.500,00	
13.392.1201.5706				1	927.500,00
ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN					
TOTAL					4.387.917,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA					
20007					
COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA-CPM					
3 3 90 14				1	90.000,00
DIÁRIAS - CIVIL					
3 3 90 30				1	14.480,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3 3 90 33				1	112.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3 3 90 35				1	1.394.230,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				1	2.776.407,00
TOTAL				1	4.387.917,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2012.2290					
GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS				4.387.917,00	
04.123.2012.2290				1	4.387.917,00
GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS					
TOTAL					4.387.917,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL				1	3
4.387.917,00					
4.387.917,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL				1	3
4.387.917,00					
4.387.917,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º	2		4.387.917,00	4.387.917,00	0,00
TOTAL GERAL			4.387.917,00	4.387.917,00	0,00

**DECRETO Nº 58.478,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 736.967,00 (Setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
35001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				1	406.726,00
TOTAL				1	406.726,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3515.6030					
EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLV. SOCIAL				406.726,00	
08.244.3515.6030				1	3
EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLV. SOCIAL					
TOTAL					406.726,00
35004					
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				1	72.378,00
TOTAL				1	72.378,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.3512.5076					
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				72.378,00	
08.122.3512.5076				1	3
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
TOTAL					72.378,00
35007					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL				5	200.000,00
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5	57.863,00
57.863,00					
TOTAL					5
257.863,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3517.5530					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL				257.863,00	
08.244.3517.5530				5	3
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL					
TOTAL					5
257.863,00					
57.863,00					
TOTAL					5
257.863,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
35001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				1	479.104,00
TOTAL				1	479.104,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078					
APOIO ADMINISTRATIVO				205.593,00	
08.122.0100.5078				1	3
APOIO ADMINISTRATIVO					
TOTAL					205.593,00
08.126.3512.5949					
GERENCIAMENTO MODERN. DE REC. TEC. INF				273.511,00	
08.126.3512.5949				1	3
GERENCIAMENTO MODERN. DE REC. TEC. INF					
TOTAL					273.511,00
35007					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURÍDICA				5	257.863,00
TOTAL				5	257.863,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3517.5530					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL				257.863,00	
08.244.3517.5530				5	3
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL					
TOTAL					5
257.863,00					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
TOTAL				5	4
57.863,00					
57.863,00					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º	2		736.967,00	736.967,00	0,00
TOTAL GERAL			736.967,00	736.967,00	0,00

**DECRETO Nº 58.479,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.650.000,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*